



## Decreto Nº: 518/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 508.041,07 ( quinhentos e oito mil, quarenta e um reais, sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

508.041,07

17063110 - Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.

508.041,07

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 508.041,07

TOTAL DA UNIDADE: 508.041,07

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 508.041,07**



### Decreto Nº: 518/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17063110 - Identificacao das Transferencias	508.041,07	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna